



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL		
Nº: 152719 26/02/2021	Nº: 01	Lº: 6-F	FLS.: 139	Nº: 20750

IMÓVEL: AVENIDA ANTENOR NAVARRO, PRÉDIO Nº 537 e respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 13,20m de frente, 9,55m nos fundos, 37,20m de um lado e 42,60m do outro, confrontando de um lado com o prédio nº 521, de Manoel Fernandes Casanova, do outro com o lote 618 da Cia Imobiliária Kosmos e aos fundos com prédio nº 422 da Rua Abaira, de Olívio de Andrade. **PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 3-CF, fls. 149, nº 69 426 (8º R.G.I.). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Osvaldo Farias de Souza e sua mulher Clementina Barreto de Souza, conforme escritura de 06/07/1967, lavrada em notas do 22º Ofício (Lº 744, fls. 63v), registrada em 13/09/1967 dsn. Rio de Janeiro, RJ, 12 de novembro de 2001. O OFICIAL

R-1-152719- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 7308/2001, dado e passado em 10/10/2001 pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 2000.51 01.502849-3, acompanhando do Auto de Penhora datado de 25/10/2001, hoje arquivados. **VALOR:** R\$33.998,74 **EXECUTADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA, e outros. **EXEQUENTE:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 12 de novembro de 2001 O OFICIAL

R-2-152719- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 2704/2003, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal em 01/04/2003, Processo nº 2002.51.01.527215-7, acompanhando do Auto de Penhora datado de 28/05/2003, hoje arquivados. **VALOR:** R\$37.652,04. **EXECUTADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA, e outros. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES:** Tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento respectivo, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - Processo nº 29682/97). (ccs). Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 2003. O OFICIAL

R-3-152719- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 3174/2003, expedido pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal em 10/04/2003, Processo nº 2002 51.01.538410-5, acompanhando do Auto de Penhora datado de 01/08/2003, hoje arquivados. **VALOR:** R\$50 000,00. **EXECUTADOS:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA, e outros. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES:** Tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento respectivo, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - Processo nº 29682/97). cam. Rio de Janeiro, RJ, 14 de agosto de 2003. O OFICIAL

R-4-152719- **TÍTULO:** PENHORA **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 1756/2003, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal em 23/07/2003, Processo nº 317179853, acompanhando do Auto de Penhora datado de 01/08/2003, hoje arquivados. **VALOR:** R\$148.627,91. **EXECUTADO:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA, e outros. **EXEQUENTE:** INSS. **CONDIÇÕES:** Tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento respectivo, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - Processo nº 29682/97) cam. Rio de Janeiro, RJ, 14 de agosto de 2003. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

R-5-152719- **TÍTULO:** PENHORA **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 12/01/2006, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado do Auto de Penhora datado de 16/02/2006 (Execução Fiscal nº 2004.120.028507-0), hoje arquivados. **VALOR:** R\$16.920,37 (base de cálculo). **EXECUTADA:** SOCIEDADE EDUC S JOÃO BOSCO LTDA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ann. Rio de Janeiro, RJ, 05 de novembro de 2007. O OFICIAL.

R-6-152719- **TÍTULO:** PENHORA **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 02/05/2005, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado do Auto de Penhora datado de 16/06/2005 (Execução Fiscal nº 2003.120.075861-9), hoje arquivados. **VALOR:** R\$12.620,85 (base de cálculo). **EXECUTADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). dst. Rio de Janeiro, RJ, 28 de novembro de 2007. O OFICIAL.

R-7-152719- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 25/05/2007, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado do Auto de Penhora datado de 31/07/2007. (Execução Fiscal nº 2006.120.002450-3), hoje arquivados. **VALOR:** R\$14.508,21 (base de cálculo). **EXECUTADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). esl. Rio de Janeiro, RJ, 03 de novembro de 2008. O OFICIAL.

R-8-152719 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 0008.001032-0/2012, expedido pela 8ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro, datado de 14/09/2012, extraído nos autos da ação Ordinária/Tributária (Processo nº 99.0020307-0), acompanhando do Auto de Penhora datado de 25/09/2012, prenotado sob nº 667486 em 26/09/2012, hoje arquivados. **VALOR:** R\$22.288,62 (base de cálculo). **EXECUTADO:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA. **EXEQUENTE:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **CONDICÕES:** Tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento respectivo, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - Processo nº 29682/97). dst. Rio de Janeiro, RJ, 25 de outubro de 2012. O OFICIAL.

R-9-152719 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 0047.001907-0/2012, expedido pela 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, de 24/04/2012, prenotado sob nº 672286 em 06/12/2012, aditado por outro de 23/11/2012, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 04/12/2012, processo nº 0015528-85.2012.4.02.510.1 (2012.51.01.015528-4), hoje arquivados. **VALOR:** R\$73.159,93. **EXECUTADO:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). dst. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2013. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 02

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 152719	Nº: 02	Lº: 6-F FLS.: 139 Nº: 20750

R-10-152719 - **TITULO.** PENHORA **FORMA DO TITULO** Mandado de Penhora nº 0046.002365-8/2013, expedido pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de 06/03/2012, prenotado sob nº 692944 em 11/10/2013, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 30/09/2013, processo nº 0532270-07 2007.4 02.5101 (2007 51.01.532270-5), hoje arquivados. **VALOR:** R\$96.290,20(base de calculo). **EXECUTADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDICÕES DO REGISTRO.** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97) msn. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2013. O OFICIAL

R-11-152719 - **TITULO** PENHORA. **FORMA DO TITULO** Nos termos do Ofício nº OFI.0047.000184-8/2016 de 27/06/2016, expedido pelo Cartório da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo 0015528-85 2012.4 02.5101 (2012.51.01015528-4), prenotado sob nº 755525 em 01/08/2016, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 04/12/2012, retificado conforme Ofício nº OFI.0047 000248-0/2018 de 24/04/2018, expedido pelo mesmo cartório, hoje arquivados. **VALOR:** R\$73 159,93 (base de cálculo). **EXECUTADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDICÕES DO REGISTRO** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 15 de junho de 2018. O OFICIAL

AV-12-152719- RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DO ATO R-4: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e com base no Mandado de Penhora que deu origem ao ato R-4/152719, microfilmado e arquivado em 14/08/2003, fica retificado "ex-offício" o referido ato para tornar certo que o número do Processo é 98.0036681-4, e não como constou vlm. Rio de Janeiro, RJ, 22 de julho de 2020 O OFICIAL

AV-13-152719- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-4. Nos termos do Ofício nº OFI.0048.000039-7/2020 de 28/05/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro /RJ, prenotado sob o nº 826511 em 16/06/2020, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora vlm Rio de Janeiro, RJ, 22 de julho de 2020 O OFICIAL

R-14-152719 - **TITULO:** PENHORA **FORMA DO TITULO:** Nos termos do Ofício Eletrônico Penhora Online Protocolo nº PH000351574 emitido em 29/01/2021, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Estado do Rio de Janeiro - 66ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro/RJ (Processo nº 0100431-302016.5.01.0066, prenotado sob o nº 836412 em 29/01/2021, acompanhado da Certidão de Penhora de 29/01/2012, hoje arquivados **VALOR:** R\$26 925,42 (base de cálculo). **EXECUTADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA, CNPJ nº 33.409.871/0001-12 **EXEQUENTE:** CANDIDA MARIA LATTARI DE QUEIROZ, CPF nº 974.868 507-10 rdm Rio de Janeiro, RJ, 26 de fevereiro de 2021 O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

SOLICITADO POR: MARILAINE PAULA - CPF/CNPJ: ***.197.428-** DATA: 28/10/2026 18:04:48

AV-15-152719 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-2: Nos termos do Ofício nº 510007582142 de 26/04/2022, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, prenotado sob nº 861194 em 12/05/2022, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida penhora dst. Rio de Janeiro, RJ, 29 de junho de 2022. O OFICIAL.

R - 16 - M - 152719 - PENHORA: Pelo Termo de Penhora, expedido pelo Cartório da 3ª Vara Cível da Regional da Leopoldina/RJ de 01/08/2019, acompanhado da Certidão de 01/08/2019 expedida pela mesma Vara, extraídos dos autos da Ação de Procedimento Comum - Dano Moral, Processo: 0016150-57.2010.8.19.0210, movida por JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, CPF nº 071.463.857-95 em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.409.871/0001-12, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de: R\$22.421,14 (base de cálculo) (**Prenotação nº 876766 de 09/03/2023**). vlm. Rio de Janeiro, RJ, 06/04/2023. O OFICIAL.

AV- 17 - M - 152719 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Pelo Ofício Pje 0277/2023 de 22/05/2023, expedido pela 66ª do Trabalho Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional da 1ª Região/RJ, Processo ATOrd 0100431-30 2016.5.01.0066, hoje arquivado, **fica cancelada a penhora objeto do ato R-14, desta matrícula.** Base de cálculo: R\$26.925,42. (**Prenotação nº 880873 de 29/05/2023**). cas Rio de Janeiro, RJ, 21/06/2023 O OFICIAL.

R - 18 - M - 152719 - PENHORA: Nos Termos da Certidão de Penhora de 09/08/2024, expedida pela 1ª Vara Federal de Taubaté/SP, extraído dos autos de Execução Civil (Processo:0000067-42.2002.4.03.6121), Protocolo de Penhora Online nº PH000527641, movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0216-53 em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SAO JOAO BOSCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.409.871/0001-12, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de: R\$17.883.463,61 (base de cálculo). Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97). (**Prenotação nº 906561 de 26/08/2024**). (**Selo de fiscalização eletrônica nº EEUP 76499 PWR**). cas Rio de Janeiro, RJ, 16/09/2024 O OFICIAL.

R - 19 - M - 152719 - PENHORA Pelo Mandado nº 510014177506 da 34ª Vara Federal do Rio de Janeiro - RJ, expedido em 02/09/2024, acompanhado do Auto de Penhora de 05/09/2024, extraído dos autos da Carta Precatória Cível (Processo nº 5066587-07.2024.4.02.5101/RJ), movida pela UNIÃO FAZENDA NACIONAL, em face da SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$17.883.463,61 (base de cálculo). Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97). (**Prenotação nº 907675 de 10/09/2024**). (**Selo de fiscalização eletrônica nº EEUP 81141 CDU**) bfa Rio de Janeiro, RJ, 01/10/2024 O OFICIAL.

R - 20 - M - 152719 - PENHORA Ofício de Penhora expedido pela 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro assinado eletronicamente em 15/01/2025 Processo nº ATOrd 0100702-92 2017.5.01.0037, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de 14/09/2024, hoje arquivados, extraída da ação movida por ANA LUCIA LACERDA DA SILVA em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO JOÃO BOSCO LTDA, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$38.196,74 (base de cálculo) **CONDIÇÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos Em face ao disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicado subsidiariamente aos trâmites e invidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do

continua na ficha



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA
Nº: 152719	Nº: 03

mesmo. (Prenotação nº 915549 de 31/01/2025)(Selo de fiscalização eletrônica nº EEWK 37701 UYL).
vlm Rio de Janeiro, RJ, 14/02/2025 O OFICIAL.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar